

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.” – WESLEY PIRES DE CARVALHO

“EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.” – MARINEZ BALBINA BARBOSA



“EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.” – WESLEY PIRES DE CARVALHO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 069/2021

DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 e,

CONSIDERANDO o relatório médico em nome do servidor **WESLEY PIRES DE CARVALHO**, referente a concessão da licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que a Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 prevê a possibilidade da concessão de licença a pedido do servidor em seu art. 89º;

CONSIDERANDO que a licença não traz prejuízos ao interesse público.

CONSIDERANDO que a gravidade da situação enfrentada pelo servidor é de extrema urgência, torna-se indispensável a sua ausência para fins de afastamento por tempo determinado respeitando o que reza o art. 90.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a licença do servidor **WESLEY PIRES DE CARVALHO**, pelos motivos acima elencados no período de **08/09/2021 a 08/10/2021**.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.” – MARINEZ BALBINA BARBOSA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 070/2021

DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 e,

CONSIDERANDO o relatório médico em nome do servidor **MARINEZ BALBINA BARBOSA**, referente a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO que a Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 prevê a possibilidade da concessão de licença a pedido do servidor em seu art. 102º;

CONSIDERANDO que a licença não traz prejuízos ao interesse público.

CONSIDERANDO que a gravidade da situação enfrentada pelo servidor é de extrema urgência, torna-se indispensável a sua ausência para fins de afastamento pelo período abaixo determinado.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a licença do servidor **MARINEZ BALBINA BARBOSA**, pelos motivos acima elencados no período de **08/09/2021 a 08/10/2021**.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br